Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 452

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Outros atos de processo legislativo 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, Lucas Padovan dos Santos Pavani, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Autorizar a empresa **DANISCO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 46.278.016/0001-42, com sede administrativa na Rua João de Abreu, nº 166, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Pirapozinho doravante denominada **AUTORIZADA**, a realizar os serviços de Recapeamento Asfáltico na Avenida José Gomes Mendes - entre a Rua Antônio Nunes e a primeira residência da Avenida José Gomes Mendes (sentido centro - bairro), e Rua João de Abreu - entre a Avenida José Gomes Mendes e a Rua Pedro de Toledo, totalizando 7.314,00 m2 (sete mil, trezentos e quatorze metros quadrados).

II - A presente autorização é dada a título precário e pode ser revogada mediante notificação prévia, de no mínimo 90 (noventa) dias, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

III - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da **AUTORIZADA**, ou por via de anulação ou cassação, mediante processo regular.

IV - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela **AUTORIZADA** das condições nele estabelecidas.

PM-Pirapozinho, 19 de janeiro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

CESC/cesc/djr-09h00min

Licitações e Contratos

Comunicados

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS EXISTENTES
E PARA O INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, comunica que o registro cadastral (CRC) está permanentemente aberto aos interessados para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro. Pirapozinho/SP, 19 de janeiro de 2023-Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Supervisor Administrativo

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
02º	Rayane Fernanda Ap. Tocunduva dos Santos	555876	459589660

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 19 de Janeiro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: camara@icenet.com.br CNPJ: 46.425.948/0001-90

DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 50 DO REGIMENTO INTERNO, ÀS COMISSÕES PERMENENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, PARA O BIÊNIO DE 2.023/2.024, FICARAM ASSIM CONSTITUIDADAS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Debora Rodrigues de Sant'Ana Lima

VICE-PRESIDENTE: Alex de Oliveira Querubino

MEMBRO: Erika Carolina Dias

COMPOSIÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Dulcemara Lúcio

VICE-PRESIDENTE: Maria Ap. Alves da Silva

MEMBRO: Jurandir Aparecido de Lima

De conformidade com o disposto no artigo 48 do Regimento Interno deste Legislativo, foram organizadas as Comissões Permanentes de comum acordo entre os Líderes Partidários, tendo os membros de cada Comissão designados seu Presidente, Vice-Presidente e Membro.

Por ser livre expressão da verdade, assinam o presente acordo os Líderes Partidários e demais Vereadores, integrantes da 18ª Legislatura.

PLENÁRIO "VER. FRANCISCO G. DE ANDRADE", EM 18/JANEIRO/2.023.

DULCEMARA LÚCIO

ELIZEU ZANINI

ERIKA CAROLINA DIAS

JURANDIR APARECIDO DE LIMA

LUCAS FERNANDO VITALE

MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

MARLON CAMPOS DE SOUZA

ODILO ANTÔNIO DA SILVA

ALEX DE OLIVEIRA QUERUBINO

CLAUDINEI DINELLO

DEBORA RODRIGUES DE SANT ANNA LIMA